



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 028, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Declara a perda permanente de bem móvel pertencente à
Administração Pública Municipal de São Domingos-PB e
dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acidente ocorrido na BR-230, Km 424, sentido Aparecida-PB/Pombal-PB, no dia 13 de janeiro de 2025, envolvendo o veículo automotor pertencente ao Município de São Domingos e uma carreta tombada que se encontrava obstruindo a pista de rolamento;

CONSIDERANDO que o bem acidentado se trata de um veículo da marca Volkswagen, modelo Polo Track MA, cor branca, ano fabricação 2023, placa SKU6C94, chassi 9BWAG5R17PT205662 e renavam 01337912120;

CONSIDERANDO que, em virtude da colisão, o referido bem sofreu avarias de grande monta, tornando-se irrecuperável para os fins da Administração Pública;

CONSIDERANDO que foi devidamente lavrado Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, bem como na Polícia Rodoviária Federal, acompanhado de relatório fotográfico que atesta as condições em que o veículo ficou após o sinistro;

CONSIDERANDO a necessidade de baixa patrimonial do bem, a fim de que o mesmo seja excluído do inventário de bens móveis do Município de São Domingos;

CONSIDERANDO que o presente Decreto se mostra necessário para fins de registro da perda permanente nos órgãos competentes, inclusive para instrução de eventuais procedimentos administrativos, contábeis e de responsabilidade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a perda permanente do bem móvel pertencente à Administração Pública Municipal de São Domingos, consistente em veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Polo Track MA, cor branca, ano fabricação 2023, placa SKU6C94, chassi 9BWAG5R17PT205662 e renavam 01337912120, em virtude de danos irreversíveis decorrentes de acidente de trânsito ocorrido em 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Transportes que adotem as providências necessárias para a baixa do bem do inventário patrimonial, bem como os procedimentos de comunicação aos órgãos de registro e controle competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 24 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo